



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE
SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, composto de 2 (duas) etapas.

1.3 A primeira etapa do concurso público é composta de 6 (seis) fases distintas e sucessivas, a saber:

- a) Primeira Fase: Provas Escritas – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Segunda Fase: Exame de Saúde e Odontológico; de caráter unicamente eliminatório;
- c) Terceira Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- e) Quinta Fase: Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório;

1.4 A Segunda Etapa do concurso público consistirá de Curso de Formação de Soldados, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 A aplicação das provas da Primeira Fase será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.

1.6 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.7 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.5, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.8 As demais fases serão realizadas somente na cidade de Cuiabá/MT.

1.9 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DAS VAGAS

2.1. Os cargos, os requisitos básicos e as vagas constam no Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico da carreira militar é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 231, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores.

2.4 A jornada de Trabalho é de dedicação integral, incompatível com o exercício de quaisquer atividades pública ou privada, exceto 01 (uma), a de magistério.

2.4.1 A função militar sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Mato Grosso ou fora dele.

2.5 Em cumprimento ao artigo 33 da Lei Complementar n 271, de 11 de junho de 2007, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas fixada no Anexo I deste Edital à candidatas do sexo

feminino.

2.6 Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista a natureza do cargo.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade, e 25 (vinte e cinco) anos, no máximo, à data do encerramento das inscrições;
- i) ter a altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), para os candidatos do sexo masculino;
- j) ter a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros), para os candidatos do sexo feminino;
- k) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, C ou D;
- m) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos. Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **09/08/2009**.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 002/2009 - SAD/MT, n. 003/2009 – SAD/MT, n. 004/2009 – SAD/MT, n. 005/2009 – SAD/MT e n. 006/2009 – SAD/MT.

4.4.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato isento, será considerada a última inscrição efetuada com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.4.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato pagante, será considerada a última inscrição paga com data e hora mais recente para o candidato isento. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.6 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações,

caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.7 O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 50,00 (Cinqüenta reais).

4.7.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.7.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.8 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.9 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.10.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.11 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.12 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **20/08/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos** e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia **20/08/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

4.14 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.12 e 4.13 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **24/08/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 ou e-mail concursos@unemat.br.

4.15 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão de Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.15.1 A vedação constante o subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.15.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.16 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.17 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **03 a 07/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, nos dias **28 a 31/08/2009** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.7 até o dia **31/08/2009**, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre as 8h do dia **03/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/08/2009**.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/08/2009**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

7. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PAGANTE

7.1 É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9, 6.1 e 6.5 deste Edital, ou
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- c) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista do subitem 18.1 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

8.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**.

8.3 Os horários e locais da aplicação da prova objetiva será definido em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

8.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br, sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

8.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail concursos@unemat.br, impreterivelmente até as 17 horas do último dia útil que anteceder a aplicação da prova, e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

8.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

8.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 10.3.

9. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

9.1 Cada questão da Prova Objetiva do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

9.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

9.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

9.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

9.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

9.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

9.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

9.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade, bem como o cargo para qual se inscreveu.

9.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 A duração da Prova é de **04 (quatro) horas** sendo que o horário, data e o local de realização das

mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br

10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

10.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

10.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

10.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

10.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

10.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

10.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 10.11 e 10.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

10.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

10.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

10.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

10.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou

quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

10.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

10.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

10.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;
- b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;
- f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;
- m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

10.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

10.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 18 e suas subdivisões deste Edital.

10.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

10.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

10.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período do subitem anterior.

10.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

10.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

11.2 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 10.18, 10.19 e 10.23 deste Edital.

11.3 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de condições diferenciadas para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças) à, no penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova, até as 17 horas.

11.3.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de Inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

11.3.2 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais condições não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

12. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

12.1. Serão convocados para a Segunda Fase - Exame de Saúde e Odontológico e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 12.5.3, 15.4 e 15.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 02 (duas) vezes o número de vagas do cargo por pólo de lotação.

12.1.1 Em caso de empate na última posição por cargo/pólo, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Fase.

12.2 A data, o local e o horário de realização da Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

12.3 A Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

12.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico, avaliação médica e odontológica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

12.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

12.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

- a) *Gerais*: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) *Específicos*: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

12.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

12.5.3. Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) abreugrafia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) urina (EAS);
- g) glicemia;
- h) uréia no sangue;
- i) hemograma completo;
- j) creatinina;
- k) colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) sorologia para Lues ou VDRL;
- n) ácido úrico;
- o) exame auditivo;
- p) ultrassom Abdominal (somente para o sexo feminino).
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

12.6 Será coletado material do candidato no dia da realização da Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico para realização do teste toxicológico (reagente a maconha, cocaína, anfetamínicos, bezodiazepínicos e barbitúricos), com ônus para o candidato, sendo que o resultado será divulgado a partir da data da sua conclusão, tendo o limite à data do início da Segunda Etapa do concurso.

12.7 Serão considerados apenas os exames elencados no subitem 12.5.3 realizados em no período igual ou inferior a 2 (dois) meses entre a data de realização e da sua apresentação na Segunda Fase.

12.8 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de

inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

12.9 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

12.10 Na data de realização da Segunda Fase, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados, trazendo calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô em peça única, para os candidatos do sexo feminino.

12.11 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

12.12 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

12.13 São consideradas causas incapacitantes para a carreira militar:

a) Cabeça e pescoço - Deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo;

b) Ouvidos, audição, nariz e faringe - deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica; fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez;

c) Cavidade oral - alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral; Atresia severa de maxila e/ou mandíbula; não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados;

d) Olhos e visão - opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho;

e) Pele e tecido celular subcutâneo - Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares;

f) Pulmões e paredes torácicas - Deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;

g) Sistema cardiovascular - anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da OMS; miocardiopatias. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante;

h) Abdome e trato intestinal - anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;

i) Aparelho gênito-urinário - anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade;

j) Aparelho osteomioarticular - doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico;

k) Doenças metabólicas e endócrinas - Diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;

l) Sangue e órgãos hematopoéticos - alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas;

m) Doenças neuropsiquiátricas - distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade;

n) Tumores e neoplasias - qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

o) Condições ginecológicas - Neoplasias malignas, cistos ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e

todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada;

p) Aparelho locomotor - deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose); deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado; deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numerário; ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades.

12.14 Será **eliminado** do concurso público o candidato que:

a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 12.5.3, 15.4 e 15.5, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;

b) não comparecer ao Exame de Saúde;

c) que for considerado inapto no Exame de Saúde.

12.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

12.16 O resultado da Segunda Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

13. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 Somente será convocado para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Segunda Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação relacionada nos subitens 15.4 e 15.5 deste Edital.

13.2 A Terceira Fase – Teste Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

13.3 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

13.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação Inicial Técnico Profissional, e do desempenho eficiente das funções militares.

13.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

13.6 O Teste de Aptidão Física constará de 5 (cinco) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

a) Teste de abdominais;

b) Teste de meio-sugado;

c) Teste de barra;

d) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;

e) Teste de natação.

13.7 Na realização de todos os testes de aptidão física, o candidato terá uma única tentativa para executar o exercício.

13.8 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe o teste de aptidão física são os seguintes:

Masculino					
Nota	Abdominal 60'' (segundos)	Meio Sugado 60'' (segundos)	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	45 (repetições)	15 (repetições)	7 (repetições)	2.600 m	125 m
3	43 (repetições)	14 (repetições)	6 (repetições)	2.500 m	100 m
2	41 (repetições)	13 (repetições)	5 (repetições)	2.400 m	75 m
1	39 (repetições)	12 (repetições)	4 (repetições)	2.300 m	50 m

Feminino					
Nota	Abdominal 60'' (segundos)	Meio Sugado 60'' (segundos)	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	35 (repetições)	12 (repetições)	14''(segundos)	2.200 m	100 m
3	33 (repetições)	11 (repetições)	13''(segundos)	2.100 m	75 m
2	31 (repetições)	10 (repetições)	12''(segundos)	2.000 m	50 m

1	29 (repetições)	9 (repetições)	11"(segundos)	1.900 m	25 m
---	-----------------	----------------	---------------	---------	------

13.9 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior, não alcançando 1 (ponto) em cada teste, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

13.10 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos de cada teste físicos nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

13.10.1 O candidato considerado inapto no Teste de Aptidão Física estará eliminado do concurso público.

13.11 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção, camiseta e sunga;

b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short, camiseta e maiô;

13.11.1 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;

b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

13.12 A preparação e a execução do Teste de meio-sugado para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do examinador ao comando de "Em Posição", o candidato tomará a posição de "Sentido" com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa.

b) Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.13 A preparação e a execução do Teste de barra consistirão de:

13.13.1. Candidatos do sexo masculino

13.13.1.1. A preparação e a execução do Teste em barra fixa para os candidatos do sexo masculino consistirão de:

a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

13.13.1.2. A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

13.13.1.3. Não será permitido ao candidato quando da realização do Teste em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);

b) receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);

d) apoiar o queixo na barra.

13.13.1.4 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.13.2. Candidatos do sexo feminino

13.13.2.1 A preparação e execução do Teste de barra fixa para as candidatas consistirão de:

a) Posição inicial: A candidata deverá dependurar-se em barra fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) Execução: após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem

do avaliador para descer, que será dada quando expirar o tempo da performance mínima.

13.13.2.2. Não será permitido à candidata quando da realização do Teste em barra fixa:

- a) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- b) utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
- c) ceder à sustentação, deixando a linha dos olhos ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo;
- d) apoiar o queixo na barra.

13.13.2.3 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.14 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

13.14.1 O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

13.14.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

13.14.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

- a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
- b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

13.14.2.3 O candidato deverá atingir performance mínima descrita no subitem 13.8.

13.15 A preparação e a execução do Teste de natação, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina.
- b) Execução: ao sinal, o candidato deverá saltar na piscina e nadar o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros não podendo tocar com os pés em seu fundo ou utilizar-se das bordas ou raia para a sua sustentação e nem utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato poderá nadar de forma livre, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir a performance mínima descrita no subitem 14.8 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.

13.16 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

13.16.1 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

13.16.2 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 13.16 será prontamente eliminado do Concurso Público.

13.17 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

13.18 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

13.19 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

13.20 O resultado da Terceira Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

14. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 Somente serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Terceira - Teste de Aptidão Física.

14.2 A Quinta Fase – Teste Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

14.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

14.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

- a) Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concernente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos

Humanos;

- b) Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;
- c) Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;
- d) Saiba trabalhar em equipe;
- e) Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;
- f) Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- h) Busque e gere continuamente novas informações;
- i) Cultive hábitos de vida sadia;
- j) Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- k) Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

14.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

14.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

14.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

14.9 O resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

15. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

15.1 Somente serão selecionados para a Quinta Fase - Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quarta Fase - Avaliação Psicológica.

15.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

15.3 A Investigação Social será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, podendo, se necessário, ter apoio das polícias de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

15.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

15.5 No mesmo dia da realização da Segunda - Exame de Saúde e Odontológico, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido no subitem 15.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio;
- g) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- h) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- i) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- j) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- l) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- m) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;

15.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “f” do subitem anterior, será aceito declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda

cursando o nível médio, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

15.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Segunda Fase - Exame de Saúde e Odontológico, a documentação especificada no subitem 15.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.

15.7 O resultado da Quinta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

16. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

16.1.1 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

16.2 Não serão eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrar nas situações a seguir:

- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);
- b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo/pólo;
- d) for considerado apto na Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico;
- e) for considerado apto na Terceira Fase – Aptidão Física;
- f) for considerado recomendado na Quarta Fase – Avaliação Psicológica;
- g) for considerado recomendado na Quinta Fase – Investigação Social.

16.3 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem o subitem 16.2 estarão eliminados do Concurso Público.

16.4 A nota do candidato no concurso público (NFPE) da Primeira Etapa será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final da Primeira Etapa do concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- b) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- d) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
- f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Exame de Saúde e Odontológico;
- f) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Aptidão Física;
- g) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Psicológica;
- h) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social;
- i) desempenho geral dos candidatos na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados;

18.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 18.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

18.3 Salvo a alínea “h” do subitem 18.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/concursos, e seguir as instruções de preenchimento.

18.3.1 Para recorrer nos termos na alínea “h” do subitem 18.1, o candidato deverá ainda obrigatoriamente, protocolar seu recurso fundamentado e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador, no prazo do subitem 18.2, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Cuiabá/MT.

18.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

18.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

18.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for

o caso.

d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

18.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

18.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

18.8 O resultado dos recursos das alíneas “a” e “b”, do subitem 18.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

18.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas “c” a “i”, do subitem 18.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

18.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

18.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

18.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

18.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

18.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

19. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

19.1 Os candidatos recomendados na Quinta Fase – Investigação Social e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro o número de vagas do cargo por pólo de lotação constante no Anexo I deste Edital serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Soldados.

19.1.1 Em caso de empate na última posição por cargo/pólo, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Etapa.

19.1.2 A convocação que refere os subitens 19.1 e 19.1.1 poderá ocorrer em dois momentos, cada um com 50% dos candidatos de acordo com a ordem classificação, em razão da insuficiência de local adequado para a realização da Segunda Etapa.

19.2 A Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados terá data prevista publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

19.3 A data, o local, o horário e os documentos necessários para a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da matrícula.

19.3.1 Não preenchendo número de vagas na matrícula por desistência de candidatos poderá, por conveniência da Administração Pública, ocorrer novas chamadas respeitando a ordem de classificação.

19.4 Será eliminado na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato convocado que:

a) não efetivar a matrícula na Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados, no prazo e local estabelecido;

b) não obtiver aproveitamento e frequência mínima exigida para a sua aprovação na Segunda Etapa - Curso de Formação de Soldados, conforme estabelecidos nos regulamentos.

19.5 Durante a Segunda Etapa - Curso de Formação de Soldados, além das avaliações previstas na legislação vigente na corporação, os matriculados serão acompanhados por psicólogos do órgão, visando detectar eventuais desvios do perfil requerido para o cargo de soldado, podendo em qualquer momento do curso sofrer avaliação com a finalidade de identificar a viabilidade de continuidade no curso.

19.6 Durante a Segunda Etapa – Curso de Formação, o Aluno Soldado fará jus a uma bolsa formação no valor de R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

19.7 Os critérios de avaliação para o Curso de Formação e demais informações a respeito da Segunda Etapa do concurso, serão estabelecidos no Edital Complementar de Convocação para esta fase.

19.8 O resultado da Segunda Etapa – Curso de Formação de Soldados será divulgado a partir do quinto dia após o término do referido Curso.

20. DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será

publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida na soma da Primeira e Segunda etapa, contendo nome, número de identidade, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

21.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

21.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo e pólo para qual concorreram.

21.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

21.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com conseqüente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 A lotação do Soldado do Corpo de Bombeiros Militar será no CBM - Corpo de Bombeiros Militar, no pólo para qual foi aprovado ou classificado.

21.8 A lotação do Soldado da Polícia Militar será na PMMT – Polícia Militar de Mato Grosso, no pólo para qual aprovado ou classificado.

21.9 A primeira lotação obedecerá a permanência de no mínimo 05 (cinco) anos.

21.9.1 Após este período, o Soldado poderá ser remanejado para outras unidades, de acordo com a legislação em vigor.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

22.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico www.concursos.sad.mt.gov.br que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

22.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

22.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos www.unemat.br/concursos e/ou www.concursos.sad.mt.gov.br.

22.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

22.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

22.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

22.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de

Administração e FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.11 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático.

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

CARREIRA/CARGO/REQUISITOS/VAGAS

Carreira: Militar

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Pólos	Distribuição das Vagas		
				Masculino	Feminino	Total das Vagas
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Médio	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Alta Floresta	9	1	60
			Colíder	9	1	
			Lucas do Rio Verde	9	1	
			Nova Mutum	9	1	
			Nova Xavantina	9	1	
			Pontes e Lacerda	9	1	
Soldado da Polícia Militar	Médio	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Água Boa/Vila Rica	63	7	1.000
			Cáceres	63	7	
			Cuiabá	522	58	
			Juína	63	7	
			Rondonópolis	63	7	
			Sinop	63	7	
			Tangará da Serra	63	7	

ANEXO II**CARREIRA/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL****Carreira: Militar**

Cargo	Atribuições	Enquadramento inicial	Remuneração
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	<ul style="list-style-type: none">Realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios; executar serviços de proteção busca e salvamento; Executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no sistema estadual de defesa civil; Exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; realizar socorros de urgência; auxiliar em perícia de incêndios relacionada com sua competência. Desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente.	Soldado Classe "A"	R\$ 1.588,01
Soldado da Polícia Militar	<ul style="list-style-type: none">A atribuição do Soldado Policial Militar são, essencialmente, militares de execução na polícia ostensiva e na preservação da ordem pública e executar outros serviços previstos em leis, regulamentos e normas.	Soldado Classe "A"	R\$ 1.588,01

ANEXO III

**RELAÇÃO DE POSTOS DE ACESSO A INTERNET
PARA INSCRIÇÃO**

Nº	Município	Horário de Funcionamento	Endereço
1	ALTA FLORESTA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Ariosto da Riva Azevedo, 2051
2	BARRA DO GARÇAS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua 1º de maio, 139
3	CÁCERES - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Avenida 7 de setembro, 269 - Centro
4	CUIABÁ – CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça da Republica, 101 - centro
5	CUIABÁ – GANHA TEMPO	Das 09:00 às 17:00 horas	Pça. Ipiranga, Rua 13 de junho, 431 - Centro
6	CUIABÁ – SHOPPING PANTANAL	Das 10:00 às 22:00 horas	Avenida Rubens de Mendonça, 3300 - CPA
7	JUARA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Praça São José, s/nº
8	PONTES E LACERDA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Vera Lucia, 470
9	RONDONÓPOLIS - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. Amazonas, 886 - Centro
10	SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Rua Manoel Ferreira Rocha - 369
11	SINOP - CORREIOS	Das 09:00 às 17:00 horas	Av. das Embaudas, 567 - Centro

ANEXO IV

AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS

Nº	Município	Descrição	Endereço
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGNENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO ARAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA

			3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS – W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N
48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA,Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

ANEXO V
QUADRO DE PROVAS

Carreira: Militar

Cargo	Nível de Escolaridade	Provas Objetivas			
		Total de questões	Questões por grupos	Peso de cada questão	Pontuação máxima
Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	Médio	50	Conhecimentos Gerais: 22 - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 Conhecimentos Complementares: 8	Peso 1	70 pontos
Soldado da Polícia Militar	Médio		Conhecimentos Específicos: 20	Peso 2	

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais

Cargo: Para todos os cargos

- Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1.O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3.Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares

- Para todos os cargos

Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 6. Constituição Estadual. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 231, de 15 de dezembro de 2005, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos

- Para todos os cargos

RELAÇÕES INTERPESSOAIS: 1-Relações Interpessoais; 2-Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4 Característica de um bom atendimento; 5Postura Profissional; 6Integração; 7-Empatia; 8 Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

QUÍMICA

1. Substâncias e Misturas – 1.1- Caracterização dos estados sólido, 1.2 - Líquido e gasoso; 1.3 -Identificação de substâncias puras e mistas, 1.4- Caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; 1.5- Caracterização de misturas homogêneas; 1.6- Descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); 1.7 Caracterização de substâncias puras; 1.8 Identificação de substâncias simples e compostas; 1.9 - Distinção de transformações físicas e químicas. 2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos – 2.1-Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; 2.2 Definição de número atômico, 2.3 Número de massa e isótopos; 2.4 Conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. 2.5 Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; 2.6 Identificação de elétrons de valência; 2.7 Conceituado dos orbitais atômicos; 2.8 Caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; 2.9 Reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); 2.10 Correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua localização na tabela periódica; 2.11 Correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; 2.12 Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; 2.13 Radioatividade. 3. Ligações químicas e compostos químicos – 3.1 Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; 3.2 Utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; 3.4 Caracterização dos compostos iônicos, 3.5 Compostos covalentes polares e apolares; 3.6 Identificação de ligações simples, duplas e triplas; 3.7 Identificação de ligações covalentes polares e apolares; 3.8 Reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples. 4. Funções inorgânicas: 4.1 Conceito e classificação do ácido, 4.2 Base, sais e óxidos; 4.3 Conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; 4.4. Correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; 4.5 pH. Indicadores e Curva de Titulação. 5. Reações químicas – 5.1 Reações de Síntese ou Adição; 5.2 Reação de análise ou decomposição; 5.3 Reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, 5.4 Reação de dupla troca ou de dupla substituição; 5.5 Conceito de número de oxidação; 5.6 Conceito de reações de oxidação-redução; 5.7 Identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; 5.8 Balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução. 6. Estequiometria – 6.1 Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; 6.2 Definição de massas moleculares; 6.3 Efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples. 7. Soluções – 7.1 Dispersões; 7.2 Soluções verdadeiras; 7.3 Concentração das soluções; 7.4 Molaridade; 7.5 Diluição das soluções; 7.6 Mistura de soluções de mesmo soluto; 7.7 Mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; 7.8 Análise volumétrica ou volumetria; 7.9 Propriedades coligativas. 8. Cinética química e equilíbrio químico – 8.1 Velocidade de reação; 8.2 Fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; 8.3 Mecanismo de reação; 8.4 Catalise; 8.5 Reações reversíveis; 8.6 Constante de equilíbrio; 8.7 Previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de L^e Chatelier; 8.8 Aplicações. 9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases – 9.1 Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; 9.2 Identificação de calor de reações químicas; 9.3 Conceito de entalpia; 9.4 Entropia e energia livre; 9.5 Conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); 9.6 Propriedade geral dos gases. 9.7 Teoria cinética dos gases. 9.8 Lei dos gases ideais. 9.9 Gases reais. 9.10 Difusão e efusão gasosas. 10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente – 10.1 Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; 10.2 Reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; 10.3 Identificação dos compostos naturais da atmosfera; 10.4 Identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; 10.5 Identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; 10.6 Identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais. 11. Funções Orgânicas – 11.1 Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; 11.2 Identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; 11.3 Caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; 11.4 Derivados do benzeno; 11.5 Isomeria; 11.6 Reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural. 12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados – 12.1 Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; 12.2 Comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; 12.3 Emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; 12.4 Conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

MATEMÁTICA

1. Matemática Comercial – 1.1 Razões e proporções: tipos e propriedades. 1.2 Divisão proporcional direta e inversa. 1.3 Regra de três simples e composta. 1.4 Porcentagem, juros e descontos. 2. Funções – 2.1 Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades. 2.2 Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo grau; 2.3 Exponencial e funções exponencial; 2.4 Logaritmos e funções logarítmicas. 3. Progressão – 3.1 Seqüências numéricas. 3.2 Progressões aritméticas e geométricas. 4. Combinatória, Probabilidade e Estatística – 4.1 Princípio fundamental da contagem. 4.2 Permutações. 4.3 Arranjos. 4.4 Combinações. Binômio de Newton. 4.5 Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. 4.6 Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos. 5. Matrizes: 5.1 Tipos, operações e inversas. 5.2 Determinantes. 5.3 Resolução e classificação de sistemas lineares. 6. Polinômios e Equações – 6.1 Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação. 6.2 Polinômios: operações e suas propriedades. 6.3 Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias). 7. Geometria Plana – 7.1 Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo. 7.2 Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo. 7.3 Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas. 7.4 Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos. 8. Geometria Analítica – 8.1 Coordenadas no plano. 8.2 Distância entre dois pontos. 8.3 Ponto médio. 8.4 Distância de um ponto e uma reta. 8.5 Estudo da reta. 8.6 Posições relativas das retas. 8.7 Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. 8.8 Posições relativas das

circunferências. 8.9 Desigualdades num plano. 8.10 Equações e inequações a duas incógnitas. 9. Geometria Espacial – 9.1 Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; 9.2 Troncos, áreas e volumes. 9.3 Área de superfície esférica e volume da esfera. 9.4 Poliedros regulares. 10. Trigonometria – 10.1 Medidas de arcos. 10.2 Arcos congruos. 10.3 Razões trigonométricas. 10.4 Identidades trigonométricas. 10.5 Lei dos senos e cossenos. 10.6 Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade. 10.7 Soluções de equações trigonométricas. 10.8 Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

FÍSICA

1. Mecânica – 1.1 Cinemática: Sistemas de referência - posição de uma partícula. 1.2 Velocidade média e instantânea. 1.3 Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme. 1.4 Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado. 1.5 Queda livre. 1.6 Vetor velocidade e vetor aceleração. 1.7 Leis de Newton: Vetor força e sua medida. 1.8 Primeira Lei de Newton - conceito de inércia. 1.9 Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinético, tração em cordas. 1.10 Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). 1.11 Princípio fundamental da Dinâmica. 1.12 Terceira Lei de Newton - força de ação e reação. 1.13 Fluidos: Densidade. Definição de pressão. 1.14 Pressão atmosférica. 1.15 Princípio de Pascal. 1.16 Empuxo - Princípio de Arquimedes. 1.17 Trabalho e Energia: Trabalho. Trabalho de uma força. 1.18 Energia cinética. 1.19 Energia potencial gravitacional. 1.20 Relação trabalho energia. 1.21 Conservação de energia mecânica. 1.22 Potência. 1.23 Gravitação Universal: 2. Termodinâmica - 2.1 Temperatura: Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor. 2.2 Termômetros: princípio básico de funcionamento. 2.3 Escalas Termométricas - Celsius e Kelvin. 2.4 Dilatação térmica de sólidos e líquidos. 2.5 Dilatação irregular da água. 2.6 Transferência de calor: Condução, convecção e radiação. 2.7 Mudanças de fase: Sólido, líquido e gasoso. 2.8 Fusão e solidificação. 2.9 Vaporização e condensação. 2.10 Calor latente. 2.11 Calor específico. 2.12 Influência da pressão nas mudanças de fase. 3. Ondas – 3.1 Movimento Harmônico simples: Amplitude período e frequência. 3.2 Comprimento de onda. 3.3 Velocidade de propagação. 3.4 Ondas longitudinais e transversais. 3.5 Reflexão, refração, interferência e difração. 3.6 Ondas sonoras. 4. Óptica – 4.1 Luz: Propagação retilínea da luz. 4.2 Reflexão da luz. 4.3 Espelho planos e esféricos. 4.4 Formação de imagens. 4.5 Refração da luz. 4.6 Lentes. 4.7 Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa). 4.8 Dispersão da luz - arco-íris. 4.9 Olho humano - funcionamento da visão: Hipermetropia, miopia e lentes de correção. 5. Eletromagnetismo – 5.1 Carga elétrica. 5.2 Eletrização por atrito, contato e indução. 5.3 Condutores e isolantes. 5.4 Lei de Coulomb. 5.5 Força elétrica resultante. 5.6 Campo elétrico: Conceito de campo elétrico. 5.7 Campo elétrico de uma carga pontual. 5.8 Linhas de força. 5.9 Campo elétrico no interior de uma esfera condutora. 5.10 Campo elétrico uniforme. 5.11 Potencial elétrico: Diferença de potencial. 5.12 Corrente elétrica: Corrente contínua, corrente alternada. 5.13 Circuito elétrico simples e seus componentes básicos. 5.14 Resistência elétrica: Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM. 5.15 Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM. 5.16 Associação de resistências em série e em paralelo. 5.17 Efeito joule. 5.18 Funcionamento de uma lâmpada incandescente. 5.19 Magnetismo: Ímãs, bússolas. 5.20 Linhas de indução. 5.21 Campo magnético. 5.22 Força magnética. 5.23 Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica. 5.24 Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação). 6. Física moderna – 6.1 Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons. 6.2 Estrutura do átomo. 6.3 Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.